



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

ATA Nº 01/2022

Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2022

No primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 272/22 em 16.03.2022, para julgar o processo licitatório referente "contratação de empresa especializada para a execução de obra de Pavimentação asfáltica, do eixo de ligação a BR 116 - Rua Germano Neundorf, bairros Vila Nova e São Lourenço, conforme Transferência Especial - SCC 00005541/2022, publicado no Diário Oficial - SC - nº21.783 e conforme memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano".

Para este certame licitatório, protocolaram seus envelopes as empresas:

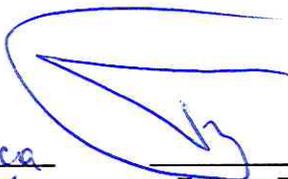
- E.C EMPREENDIMENTOS LTDA;
- PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA; e
- PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

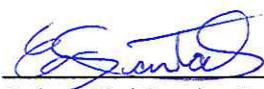
Ao início da sessão foi realizado credenciamento do Sr. Breno Dugaich Soares, representante da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, que se fez presente na abertura dos envelopes. A comissão verificou a documentação contida no ENVOLEPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO das empresas participantes e considerou as mesmas **HABILITADAS**, eis que cumpriram com os requisitos do presente edital. A empresa PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA, apresentou a certidão do item 8.8.3. (Certidões Negativas de dívidas junto às fazendas: a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal), fora do prazo de validade, tendo esta apresentado declaração do item 8.11.4. (Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso. (Anexo IX)), tem direito ao uso do item 8.8.4. (As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a documentação constante no item 8.8 deste Edital, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06). Considerando o Art. 109, da Lei 8.666/93, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata para que as empresas participantes, apresentem recursos referente a fase de habilitação. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

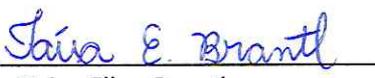
Mafra, 01 de agosto de 2022.


Fábio Muriel de Moura
Presidente Com. Permanente

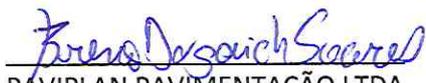

Marilene Neudorf França
Membro


Telange Telon Alves Neto
Membro


Esdras Vinícius dos Santos
Membro


Taisa Ellen Brantl
Membro

Empresa:


PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA